



CÂMARA MUNICIPAL DE PESQUEIRA

"CASA ALTA DO POVOADO"

ENTRADA 261 08 1992

SAÍDA 1 19

Cláudia Solange Sales

LEI Nº 0574/92

Ementa: Eleva à Categoria de Povoado o Sítio Carrapicho.

O Prefeito do Município de Pesqueira-PE., faço saber que a Câmara de Vereadores decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Eleva à Categoria de Povoado o Sítio Carrapicho, que passa a denominar-se de POVOADO DE CARRAPICHO.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 21 de julho de 1992.


João Araújo Leite

- Prefeito -